

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625**  
**CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 04, de 27 de fevereiro de 2019 -  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre a relação dos  
candidatos inscritos para o processo  
de escolha dos membros do Conselho  
Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha complementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Art. 2º - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

**CANDIDATOS DEFERIDOS:**

- 1 - ALISSON JOSÉ ALVES
- 2 - ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO
- 3 - ANGÉLICA STACHUK
- 4 - FABIANE DALZOTO
- 5 - ISABELE CARINE PINHEIRO
- 6 - IVONE APARECIDA BUDINSKI
- 7 - JOSÉ JAIRO FERREIRA
- 8 - JULIANO CANTERI DE CASTRO
- 9 - KELLY LISBOA BATISTA
- 10 - MARCO ANTONIO KREVEY

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
**Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625**  
**CEP: 84460-000 IVAÍ-PR**

---

11 - OLDEMAR BATISTA

12 - VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antigo PETI), com início as 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK

Presidente do CMDCA – Ivaí/PR